

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL

LEI No 812/PMC/97

DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA A
"CASA ASSISTENCIAL ABRIGO NOS-
SO LAR" E DA OUTRAS PROVIDEN-
CIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de
suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal apro-
vou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLI-
CA, no âmbito municipal, a "A CASA ASSISTENCIAL ABRIGO NOSSO
LAR", com sede e foro nesta cidade, situada na Av: Recife No
920, inscrita no C.G.C. - M.F. No 02.113.862/0001-56.

Art. 2º - A entidade acima mencionada serão
concedidos todos os benefícios previstos em Lei, desde que obe-
decidos os requisitos estabelecidos na lei Municipal no
38/PMC/84, de 09 de novembro de 1984.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

Cacoal, 04 de dezembro de 1997.

DIVINO CARDOSO CAMPOS
Prefeito Municipal

Dr. Silvério dos S. Oliveira
Advogado - OAB/RO 616

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ASSESSORIA DE IMPRENSA
CERTIFICO QUE foi publicado no MURAL
DESTA PREFEITURA EM 12/12
Ass. Resp. [assinatura]